



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0206/2018-GP

Novo Repartimento, 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 003/2018 de 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONSTITUIR equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, composta pelos servidores abaixo indicados, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os contratos administrativos decorrentes de procedimentos de licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação, celebrados com as empresas contratadas, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Novo Repartimento:

1 - **ANTONIO SANTOS SILVA FILHO**, Brasileiro, Casado, Efetivo, Assistente Administrativo, Matrícula nº 43-5, Portador do RG. nº 2609377 SSP/PA e do CPF. Nº 482.697.272-53, Residente e Domiciliado á Avenida Águia, Quadra 27, Nº 06, Bairro: Parque Uirapuru no Município de Novo Repartimento/PA.

2 - **DYENE PIRES GOMES**, Brasileira, Casada, Efetiva, Administrador, Matrícula nº 0909222, Portadora do RG nº 214770380 SSP/PA e do CPF nº 124861737-14, Residente e Domiciliada na Rua dos Lírios, Quadra 04, Nº 06, Bairro: Parque Morumbi no Município de Novo Repartimento/PA.

3 - **FRANCELIA DE OLIVEIRA SOUSA**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0032699, Portador do RG nº 4342413 SSP/PA e do CPF nº 752843162-15, Residente e Domiciliada na Rua Travessa Rio Branco, Quadra 33, Casa 23, Bairro: Vila Tucurui no Município de Novo Repartimento/PA.

4 - **CARIS APARECIDA CAMPOS DA ROCHA**, Brasileira, Casada, Efetiva, Visitador Social, Matrícula nº 0036462, Portadora do RG nº 7249442 PC/PA e do CPF nº 894824092-72, Residente e Domiciliada na Rua 02 Quadra 18, Nº 04, Bairro: Sol Nascente no Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º. - As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:

I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;

II - Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;

III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;

IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;

V - Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

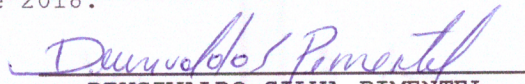
VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;

VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

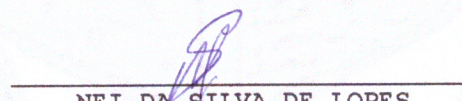
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE - SÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.


DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.


NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

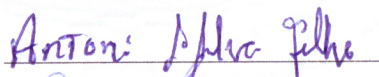
Cientes em: 15/02/18

ANTONIO SANTOS SILVA FILHO

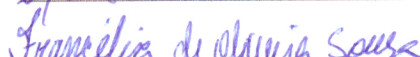
DYENE PIRES GOMES

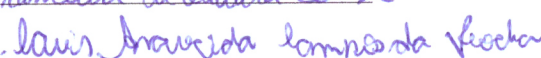
FRANCELIA DE OLIVEIRA SOUSA

CARIS APARECIDA CAMPOS DA ROCHA











ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0208/2018-GP Novo Repartimento, 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 003/2018 de 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONSTITUIR equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, composta pelos servidores abaixo indicados, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os contratos administrativos decorrentes de procedimentos de licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação, celebrados com as empresas contratadas, pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA do Município de Novo Repartimento:

1 - **ELIAS BUENO SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Efetivo, Engenheiro Civil, Matrícula nº 0014444, Portador do RG nº 2351675 SSP/PA e do CPF nº 376444322-72, Residente e Domiciliado á Travessa Monte Alegre, nº 103, Bairro: São Francisco no Município de Tucuruí/PA.

2 - **LEONEL SILVA SOUSA**, Brasileiro, Viúvo, Efetivo, Técnico em Saneamento, Matrícula nº 0090182, Portador do RG nº 5597107 PC/PA e do CPF nº 918729362-53, Residente e Domiciliado na Rua Capanema, nº 18, Bairro: Vila Permanente no Município de Tucuruí/PA.

3 - **FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Meio Ambiente, Matrícula nº 0036991, Portador do RG nº 4906955 SSP/PA e do CPF nº 855385582-15, Residente e Domiciliado na Rua Niterói Quadra 02, Casa 09, Bairro: Nossa Senhora Aparecida no Município de Novo Repartimento/PA.

4 - **ÁRITA PICAÑO DE ALMEIDA SAMPAIO**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Engenheira Ambiental, Matrícula nº 0085983, Portadora do RG nº 5503697 2º via SEGUP/PA e do CPF nº 941827362-49, Residente e Domiciliada na Rua Filadélfia, Quadra 26, Nº 19 - Bairro: Parque Espigão no Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º. - As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:

I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;

II - Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;





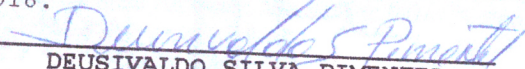
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;
- IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;
- V - Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;
- VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

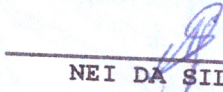
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE - SÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.


DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.


NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

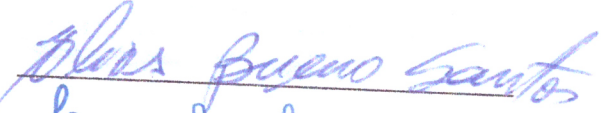
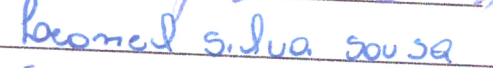
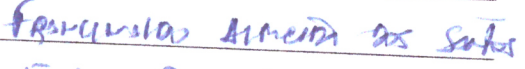
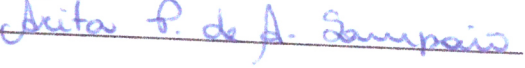
Cientes em: 15 / 02 / 2018

ELIAS BUENO SANTOS

LEONEL SILVA SOUSA

FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS

ÁRITA PICANÇO DE ALMEIDA SAMPAIO



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi - CEP: 68.473-000
Telefone: 94-3785-1120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0207/2018-GP

Novo Repartimento, 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 003/2018 de 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONSTITUIR equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, composta pelos servidores abaixo indicados, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os contratos administrativos decorrentes de procedimentos de licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação, celebrados com as empresas contratadas, pelo Fundo Municipal da Educação - FME do Município de Novo Repartimento:

1 - **ARIVALDA MIRANDA LISBOA**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Professora de Nível Médio, Matrícula nº 0908227, Portadora do RG nº 4137700 PC/PA e do CPF nº 721.940.652-53, residente e Domiciliada na Rua Palmas, Quadra 22, nº 29, Bairro: Vila Tucuruí no Município de Novo Repartimento/PA.

2 - **ANTONIA MOTA VIANA**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Professora de Nível Médio, Matrícula nº 0028677, Portadora do RG nº 221570942 SSP/MA e do CPF nº 769689523-00, residente e Domiciliada á Avenida Monte das Oliveiras, Quadra 33, nº 02, Bairro: Parque Espigão no Município de Novo Repartimento/PA.

3 - **MÁRCIA SILVA PERINI**, Brasileira, Solteira, Professora de Nível Médio, Matrícula nº 0026268, Portadora do RG nº 3856586 SSP/PA e do CPF nº 591028962-49, Residente e Domiciliada Rua Murici, Quadra C, nº 14, Bairro: Vila Nova no Município de Novo Repartimento/PA.

4 - **ODELANDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Efetivo, Professor de Educação Física, Matrícula nº 0045570, Portadora do RG nº 5375237 SSP/PA e do CPF nº 949446522-91, Residente e Domiciliada na Rua Flor do Campo Quadra 14, Nº 04 - Bairro: Parque Morumbi no Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º. - As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:

I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;

II - Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;

IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;

V - Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

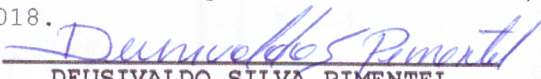
VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;

VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE - SÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.


DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.


NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

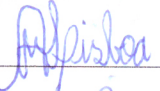
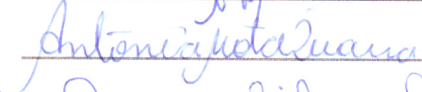
Cientes em: ____/____/____

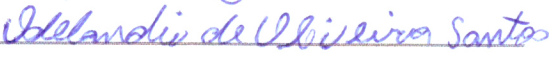
ARIVALDA MIRANDA LISBOA

ANTONIA MOTA VIANA

MÁRCIA SILVA PERINI

ODELANDIO DE OLIVEIRA SANTOS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0831/2018-GP

Novo Repartimento, 16 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 003/2018 de 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. - SUBSTITUIR o Servidor: **HELVIO SEABRA DE VILHENA**, Brasileiro, Solteiro, Efetivo, Técnico em Edificação, Matrícula nº 0020888, Portador do RG nº 1647685 SSP/PA e do CPF nº 116061262-53, Residente e Domiciliado Rua Violeta, Quadra 09, Casa 08 Bairro: Parque Morumbi no Município de Novo Repartimento/PA, que compõe a Comissão especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, constituída pela Portaria nº 210/2018, de 15 de fevereiro de 2018, pelos o Servidor: **EDSON SILVA MOTA**, Brasileiro, Casado, Comissionado Chefe de Gabinete, Portador do RG nº 2022121 SSP/PA e CPF nº 363.393.002-78, Residente e Domiciliada na Travessa Campo Grande, Nº 04 - Bairro: Vila Tucuruí no Município de Novo Repartimento/PA, a partir dessa data.

Art. 2º. Equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, da Prefeitura Municipal, com as substituições e feitas no Artigo 1º desta Portaria passa a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - **LUIS CARLOS SANTOS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, Comissionado, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 0053125, Portador do RG nº 3194304 SSP/PA e do CPF nº 627193002-68, Residente e Domiciliado na Quadra Dezesesseis, Nº 02, Quadra 16 Bairro: Parque Uirapuru no Município de Novo Repartimento/PA.

2 - **RAIANE SILVA DA CRUZ**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Assistente Administrativa, Matrícula nº 0090231, Portadora do RG nº 6373434 PC/PA e do CPF nº 007692882-94, Residente e Domiciliada na Rua Rio Xingu, Quadra 18 B, Nº 15, Bairro: Cospel no Município de Novo Repartimento/PA.

3 - **CAMILA GONÇALVES NASCIMENTO**, Brasileira, Solteira, Comissionada, Diretor de Departamento, Matrícula nº 0910249, Portadora do RG nº 19231723 PC/MG e do CPF nº 006390742-94, Residente e Domiciliada á Avenida Nazaré, Nº 14, Bairro: Parque Espigão no Município de Novo Repartimento/PA.

4 - **EDSON SILVA MOTA**, Brasileiro, Casado, Comissionado Chefe de Gabinete, Portador do RG nº 2022121 SSP/PA e CPF nº 363.393.002-78, Residente e Domiciliada na Travessa Campo Grande, Nº 04 - Bairro: Vila Tucuruí no Município de Novo Repartimento/PA.

P

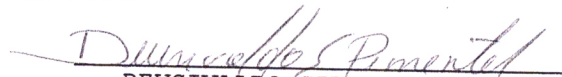


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE - SÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2018.


DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.


NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

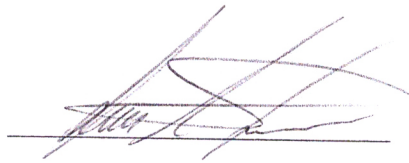
Cientes em: ____/____/____

LUIS CARLOS SANTOS LOPES

RAIANE SILVA DA CRUZ

CAMILA GONÇALVES NASCIMENTO

EDSON SILVA MOTA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0762/2018-GP

Novo Repartimento, 09 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9° da Lei n° 10.520/2002, e, art. 2°, 4° e 5° do Decreto n° 003/2018 de 09/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1°. - **SUBSTITUIR os Servidores: ELANE APARECIDA SILVA BERNARDO**, Brasileira, Solteira, Contratada, Enfermeira, Matrícula n° 0910611, Portador do RG. n° 5533563 SSP/PA e do CPF. N° 918.069.332-68, Residente e Domiciliado na Rua Haiti, Quadra 01 Casa 02 - Bairro Vale do Sol no Município de Novo Repartimento/PA e **LUCIANE RISCIK**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Assistente Administrativa, Matrícula n° 0008675, Portadora do RG n° 81826048 SSP/PR e do CPF n° 044489896-40, Residente e Domiciliada na Rua da Bacia, S/N° Bairro: Parque Espigão no Município de Novo Repartimento/PA, que compõe a Comissão especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, constituída pela Portaria n° 209/2018, de 15 de fevereiro de 2018, pelos os Servidores: **VICENTE MIRANDA DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Comissionado Coordenador de Planejamento, Portador do RG n° 7204484 SSP/PA e do CPF n° 188514018-53, Residente e Domiciliada na AV. Monte das Oliveiras, Quadra 33 S/N° - Bairro: Parque Espigão no Município de Novo Repartimento/PA e **NATALINO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Comissionado Assessor de Coordenação Especial, Portador do RG n° 4751880 SSP/PA e do CPF n° 968153962-15, Residente e Domiciliada na Rua Luzilândia, S/N Bairro: Vila Marabá no Município de Novo Repartimento/PA, a partir dessa data.

Art. 2°. Equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, do Fundo Municipal de Saúde - FMS, com as substituições e feitas no Artigo 1° desta Portaria passa a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - **SILMARA DA SILVA ROCHA**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula n° 0008675, Portadora do RG n° 3856674 SSP/PC e do CPF n° 632095862-68, residente e Domiciliada na Rua B Quadra 08, n° 17, Bairro: Novo Horizonte no Município de Novo Repartimento/PA.

2 - **RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES**, Brasileira, Solteira, Comissionada, Diretora de Departamento, Matrícula n° 0909313, Portadora do RG n° 2924118 SSP/PI e do CPF n° 048392513-63, Residente e Domiciliada á Avenida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arapongas, S/Nº, Edifício Kill Apartamento 03, Bairro: Parque Uirapuru no Município de Novo Repartimento/PA.

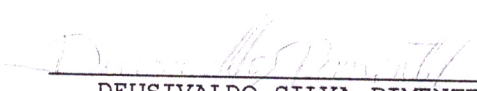
3 - VICENTE MIRANDA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Comissionado Coordenador de Planejamento, Portador do RG nº 7204484 SSP/PA e do CPF nº 188514018-53, Residente e Domiciliada na AV. Monte das Oliveiras, Quadra 33 S/Nº - Bairro: Parque Espigão no Município de Novo Repartimento/PA.

4 - NATALINO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Comissionado Assessor de Coordenação Especial, Portador do RG nº 4751880 SSP/PA e do CPF nº 968153962-15, Residente e Domiciliada na Rua Luzilândia, S/N Bairro: Vila Marabá no Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE - SÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018.


DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
por DEUSIVALDO SILVA
PIMENTEL:55801951334
Data: 2018.04.09
14:23:54 -0300

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.


NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Cientes em: ____/____/____

SILMARA DA SILVA ROCHA

RINACHELLE DE SAMPAIO MENDES

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS

NATALINO DA SILVA